
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO N° 813/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 2.280.000,00 (dois milhões duzentos e oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0017.2.222. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
2279 - 3.3.90.30.00.00 4001 MATERIAL DE CONSUMO 594.000,00
2280 - 3.3.90.39.00.00 4001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.386.000,00

10.001.10.302.0017.2.226. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
2220 - 3.3.90.30.00.00 1018 MATERIAL DE CONSUMO 300.000,00

Total Suplementação: R\$ 2.280.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação.

Receita: 1.7.1.3.99.01.02.00000000 Fonte: 1000 300.000,00
Receita: 1.7.1.9.57.01.13.00000000 Fonte: 1000 1.980.000,00

Total da Receita: 2.280.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 04
de dezembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:D39DC5B2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 05/12/2025. Edição 3421

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>